



GOVERNO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**RTF**

RELATÓRIO DE  
TRANSPARÊNCIA  
FISCAL



// 6ª EDIÇÃO

// Data-base: agosto de 2021

GOVERNADOR  
**Eduardo Leite**

VICE-GOVERNADOR  
**Ranolfo Vieira Júnior**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
**Marco Aurelio Santos Cardoso**

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
**Jorge Luis Tonetto**

CHEFIA DE GABINETE DA FAZENDA  
**Luanda Pereira Antunes**  
**Paulo da Fontoura Sacco (adjunto)**

CONTADOR E AUDITOR GERAL DO ESTADO  
**Rogério da Silva Meira**

SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL  
**Ricardo Neves Pereira**

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL  
**Bruno Queiroz Jatene**

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA  
**Flávio Pompermayer**

CORREGEDORIA GERAL  
**Mario Luís Wunderlich dos Santos**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
**Renato José Calsing**

SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO  
**Carlos Mario Lima de Souza**

SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**André Renato Facchini**

ASSESSORES DO GABINETE

- **Edino José Alves | Sérgio Wulff Gobetti | Taís Vieira Bonatto**
- **Aldo Silveira Peres | Andrea Buhl da Silva | Rafael da Costa Passos**
- **Laura Pedroso Soares | Luis Antonio Zanotta Calçada | Mario Gasparin**
- **Assessoria de Comunicação Sefaz**

EQUIPE CAGE

**Felipe Severo Bittencourt | Claudio Teixeira Seelig | Gélisson Pelizzari | Luis Fernando Quevedo da Silva**

PROJETO GRÁFICO

**Kelin Alida Räscher Ströher**

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

**Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul**  
Avenida Mauá, 1155 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP 90030-080  
[www.fazenda.rs.gov.br](http://www.fazenda.rs.gov.br) – [www.facebook.com/sefazrs](https://www.facebook.com/sefazrs)



## APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Transparência Fiscal** é uma publicação **quadrimestral** da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul – SEFAZ RS, na qual são analisadas as receitas e as despesas da administração fiscal, bem como os principais riscos e contingências, seguindo as observações abaixo:

- Todos os valores apresentados – a menos quando expressamente especificado – são nominais e acumulados até o período em questão.
- Todas as comparações de valores se referem ao mesmo período do ano anterior – a menos que expressamente especificado.
- Todos os valores de despesas estão apresentados pelo critério de liquidação – a menos que expressamente especificado.

Os dados utilizados foram extraídos majoritariamente de Relatórios da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado-CAGE, Receita Estadual e do Tesouro do Estado. Foram consideradas a Administração Direta, autarquias e fundações, inclusive os fundos de previdência dos servidores públicos, de forma que os dados aqui apresentados estejam de acordo com os demonstrativos da LRF publicados pela CAGE. Ressalte-se que as empresas estatais são independentes do Tesouro para fins da LRF e, portanto, não são consolidadas, sendo consideradas como investimentos do Estado.



## SEÇÕES

**1.** Visão geral das contas públicas

---

**2.** Resultados Fiscais

---

**3.** Receita Estadual

---

**4.** Despesa Estadual

---

**5.** Resultado Previdenciário

---

**6.** Dívida e contingências

---

**7.** Comentários Finais

---



Esta iniciativa do Governo Estadual, por meio da SEFAZ RS, tem por objetivo ampliar a transparência na gestão financeira dos recursos públicos, desde o seu ingresso nos cofres do Tesouro até a sua aplicação, com base no planejamento orçamentário, e considerando a legislação vigente e os limites definidos pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal – LRF. Em complemento ao mesmo, listam-se abaixo as demais informações fiscais disponibilizadas pela SEFAZ:

#### **>> CAGE**

##### **Contas Públicas**

<https://cage.fazenda.rs.gov.br/lista/683/contas-publicas>

##### **Portal da Transparência**

[www.transparencia.rs.gov.br](http://www.transparencia.rs.gov.br)

#### **>> TESOURO**

##### **Informe Financeiro**

<https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14026/informe-financeiro>

#### **>> RECEITA ESTADUAL**

##### **Receita Dados**

<http://receitadados.fazenda.rs.gov.br/>

1.

**VISÃO GERAL  
DAS CONTAS  
PÚBLICAS**

---



# 1. VISÃO GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS

O Rio Grande do Sul continua avançando nos resultados fiscais:

- **Resultados positivos das contas públicas no 2Q21 resultam das reformas estruturais aprovadas de 2019 a 2021, do rígido controle de despesas e da recuperação da atividade econômica doméstica;**
- A privatização da CEEE-D, que envolveu duas grandes operações extraordinárias, impactou de forma relevante os indicadores, o que está detalhado ao final desta seção;
- **Receita Total cresceu 14,53% no 2Q21, enquanto a Despesa Total cresceu 8,18%. Caso desconsideradas as operações da desestatização da CEEE-D, o acréscimo na Receita Total seria de 8,57%, abaixo do IPCA acumulado em 12 meses de 9,68%; e o acréscimo nominal na Despesa Total seria de 0,56%, demonstrando estabilidade e permanecendo expressivamente concentrada (cerca de 96%) em Despesas de Pessoal e outras de natureza obrigatória (Dívida, Precatórios e gastos vinculados);**
- **Superávit orçamentário total de R\$ 1,7 bilhão, uma melhoria expressiva frente ao déficit orçamentário de R\$ 753 milhões registrado no 2Q20. Esse valor inclui as despesas da dívida junto à União (não pagas por força de liminar) no valor de R\$ 2,3 bilhões;**
- Excluindo valores meramente contábeis (registros dos repasses entre entidades do próprio Governo), a **Receita Total Efetiva** somou R\$ 35,49 bilhões e a **Despesa Total Efetiva** somou R\$ 33,32 bilhões, resultando num superávit orçamentário efetivo de R\$ 2,17 bilhões;
- **Superávit primário de R\$ 4,0 bilhões, resultado extremamente importante para sustentabilidade fiscal;**
- **A Receita Tributária Líquida (R\$ 23,5 bilhões) cresceu 31,4% no 2Q21, ou 22,8% quando desconsiderados os efeitos da desestatização da CEEE-D, repercutindo a retomada das atividades econômicas, que haviam sido fortemente prejudicadas em 2020;**
- **A Receita Corrente Líquida (RCL) acumulada nos últimos 12 meses cresceu 25,5%, atingindo R\$ 51,1 bilhões, refletindo principalmente a recuperação da atividade econômica, os efeitos da privatização da CEEE (+R\$ 2,5 bilhões ao cálculo), e a alteração na metodologia de apuração da RCL a partir de janeiro de 2021 (+R\$ 1,86 bilhão ao cálculo);**
- **A Despesa de Pessoal (R\$ 19,8 bilhões) caiu 0,3%, revertendo a trajetória de crescimento real observada há mais de dez anos. A queda é resultado do controle dessas despesas desde o início de 2019 (vedação de aumentos), dos efeitos das Reformas Administrativa e Previdenciária e da redução nos gastos judiciais de pessoal (Precatórios e RPVs);**
- **O déficit previdenciário do Plano Financeiro (R\$ 6,6 bilhões) caiu 8,3% em relação ao 2Q20 (R\$ 7,2 bilhões). Quando comparado com os oito meses equivalentes de 2019, período anterior à Reforma RS, a queda é de R\$ 1,4 bilhão (17,5% nominais);**

- O grupamento **Outras Despesas Correntes (custeio)** totalizou **R\$ 7,2 bilhões**. O incremento de R\$ 536 milhões versus o 2Q20 (+8,1%) resulta do aumento das despesas obrigatórias e vinculadas, em especial na Saúde, dado o prolongamento da pandemia. Os gastos de **Custeio Contingenciável** cresceram R\$ 174 milhões, incluindo custeio geral, programas discricionários que atendem políticas públicas finalísticas e consulta popular;
- Computando as despesas por função de gasto, verifica-se **expressivo crescimento na área da Saúde** (R\$ 374 milhões, crescimento de 8,9%);
- **Baixa capacidade de investimentos do Estado** é expressa nos gastos próximos a 1,2% das Despesas Totais Efetivas, quando excluídos os efeitos da desestatização da CEEE. No entanto, note-se o crescimento de 69% vs 2Q20, resultado, principalmente, da elevação dos gastos com recursos próprios (72% do total de R\$ 358 milhões);
- **Indicador de endividamento da LRF (183,65%)** apresentou expressiva melhora, explicada pela variação da RCL ajustada (+25,7%) superior à variação da Dívida Consolidada Líquida (+0,2%). **Pela primeira vez desde a edição da LRF, a relação DCL/RCL ficou abaixo do limite máximo definido em 200%;**
- **O comprometimento da RCL com as Despesas de Pessoal do Poder Executivo recuou para 40,53%** (44,24% no 2Q20), situando-se abaixo do limite prudencial. Esses indicadores já refletem as alterações metodológicas vigentes desde janeiro de 2021 por força da Lei Complementar 108 e da Emenda Constitucional 109. **Caso se utilizassem os critérios de apuração da União<sup>1</sup>, o indicador do Poder Executivo estaria em 44,36%, abaixo do limite prudencial de 46,55% da LRF, enquanto o Consolidado do Estado ficaria em 52,36% abaixo do prudencial de 57%.** Tais índices apresentam uma melhora expressiva comprovando o forte ajuste realizado e são os melhores desde 2010, sendo a primeira vez desde então que a apuração pelo critério federal aponta valores abaixo inclusive do prudencial;
- **Foram pagos, até agosto de 2021, R\$ 3,1 bilhões em Restos a Pagar (despesas de exercícios anteriores)**, incluindo Salários (13º salário de 2020), Investimentos e Outras Despesas. O saldo de restos a pagar de despesas correntes (folha e custeio) do Poder Executivo reduziu-se substancialmente, tendo em vista a melhoria do fluxo de caixa e a regularização dos pagamentos dos salários desde novembro de 2020. Com o anúncio do pagamento em dia do 13º salário de 2021 pelo Poder Executivo, fato que não ocorria desde 2015, o estoque em Despesas de Pessoal ao final de 2021 será bastante inferior;
- **Mantendo o compromisso de melhoria na administração do fluxo de caixa, o saldo da chamada dívida do Caixa Único segue em expressiva redução, estando em R\$ 5,9 bilhões, aproximadamente R\$ 2,4 bilhões inferior ao saldo de dezembro de 2018.**

<sup>1</sup> Atualmente, a principal diferença em relação à União é a não dedução na apuração pela Receita Corrente Líquida pelo Estado das perdas do Estado com o FUNDEB.



## QUADRO RESUMO

Indicador (em R\$ milhões ou em %)	Publicação Oficial		
	2Q21	2Q20	2Q21 / 2Q20
Receita Total	45.559	39.780	+ 14,53%
Despesa Total	43.846	40.533	+ 8,18%
Resultado Orçamentário Total	1.713	-753	+ 2.466
Receita Total Efetiva (1)	35.488	28.987	+ 22,43%
Despesa Total Efetiva (1)	33.316	29.631	+ 12,44%
Resultado Orçamentário Efetivo (1)	2.172	-644	+ 2.816
Receita Corrente Líquida	51.088	40.705	+ 25,51%
Déficit Previdenciário Fundo Financeiro (2)	-6.627	-7.224	- 8,27%
Aplicação em Educação (% RLIT) (3)	24,23%	29,71%	- 5,48 p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT) (3)	9,90%	10,80%	- 0,89 p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	183,65%	230,34%	- 46,69 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (4)	40,53%	44,24%	- 3,71 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (4)	47,57%	52,04%	- 4,48 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (5)	44,36%	56,21%	- 11,85 p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (5)	52,36%	66,27%	- 13,91 p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(2) Considera o impacto das despesas administrativas e previdenciárias.

(3) Indicadores apurados apenas ao final dos anos civis. Nessa apuração intermediária, os percentuais foram fortemente impactados pelo registro contábil da operação de capitalização da CEEE previamente à transferência do controle da CEEE-D, conforme será detalhado em box adiante.

(4) Critérios adotados pelo Estado do RS em cada competência (2Q21 inclui IRRF e Pensões, desde a competência Jan/21).


(5) Critérios da STN.

p.p. = pontos percentuais.

## RECEITAS E DESPESAS

A Receita Total do Estado, já excluídos os repasses aos Municípios e ao FUNDEB, atingiu R\$ 45,6 bilhões no encerramento do 2Q21, correspondendo a um crescimento nominal de 14,5% sobre o 2Q20. No mesmo período, a Despesa Total Liquidada aumentou 8,2%, chegando a R\$ 43,8 bilhões, o que resultou num *superávit* orçamentário total de R\$ 1,7 bilhão, uma melhoria significativa frente ao *déficit* orçamentário de R\$ 753 milhões registrado no 2Q20. Destaca-se que tanto a Receita quanto a Despesa Total foram afetadas pelos efeitos da privatização da CEEE-D, o que está mais bem detalhado ao final desta seção. Caso desconsideradas essas operações, o acréscimo na Receita Total seria de 8,57%, abaixo do IPCA acumulado em 12 meses (de 9,68%); e o acréscimo na Despesa Total seria de 0,56%, demonstrando estabilidade em relação a 2Q20.

Cabe esclarecer que a Receita Total e a Despesa Total Liquidada incluem um elemento de natureza contábil – orçamentária, que não representa ingresso ou saída efetiva de recurso para o Estado: as chamadas receitas e despesas intraorçamentárias. Tais valores



intraorçamentários, que correspondem a operações realizadas entre as entidades da própria estrutura do Estado e tendem a zerar ao longo do ano, devem ser excluídos para uma análise efetiva dos recursos mobilizados pelo Estado e disponíveis para gasto. Um exemplo é o aporte financeiro do Tesouro na Previdência: a despesa do Tesouro corresponde a uma receita do IPE.

Excluindo o efeito dos repasses intraorçamentários, apura-se o orçamento do Estado em termos de disponibilidades efetivas. Dessa forma, a Receita Total Efetiva no 2Q21 totalizou R\$ 35,5 bilhões, um crescimento nominal de 22,4% frente ao 2Q20, enquanto a Despesa Total Efetiva, que somou R\$ 33,3 bilhões em valores liquidados, apresentou crescimento, em termos nominais, em relação ao ano anterior (12,4%) .

Ao subtrair a Despesa Total Efetiva da Receita Total Efetiva, calculamos o “Resultado Orçamentário Efetivo” que, no 2Q21, registrou um *superávit* de R\$ 2,2 bilhões. Esse *superávit* representa uma melhora substancial frente ao *déficit* de R\$ 644 milhões apurado no 2Q20 e reflete, de um lado, os efeitos dos esforços do

Estado para atingir o equilíbrio fiscal por meio de reformas estruturais e rígido controle das despesas, e, de outro, os efeitos da recuperação econômica sobre a arrecadação, afetada mais fortemente em 2020.


A Despesa Total Efetiva inclui as parcelas da dívida com a União no valor de R\$ 2,3 bilhões devidas até o 2Q21, cujo pagamento está suspenso desde agosto de 2017, por força de liminar concedida pelo Ministro do STF Marco Aurélio. Excluindo esse montante da Despesa Total Efetiva, o *superávit* de R\$ 2,2 bilhões registrado no Resultado Orçamentário Efetivo do 2Q21 seria ampliado para R\$ 4,5 bilhões.

A Receita Corrente Líquida (RCL)<sup>2</sup> acumulada nos últimos 12 meses totalizou R\$ 51,1 bilhões, crescimento de 25,5% em relação aos doze meses encerrados em agosto de 2020. Esse expressivo crescimento da RCL é fruto, em especial, do aumento da receita do ICMS desde setembro de 2020, e de dois eventos extraordinários: a alteração nos critérios de apuração da RCL e as operações de desestatização da CEEE. A partir de janeiro de 2021, a RCL passou a incluir o IRRF incidente sobre a folha de pessoal, por força da Lei Complementar 178/2021, o que agregou R\$ 1,9 bilhão até este quadrimestre comparativamente à forma de cômputo anterior. Já as operações de desestatização da CEEE, conforme resumido ao final desta seção, geraram registros orçamentários que acresceram R\$ 2,5 bilhões à RCL.

## O Resultado Orçamentário Efetivo registrou superávit de R\$ 2,2 bilhões

---

<sup>2</sup> LC 101/2000 , art. 2º, IV e §§1º, 2º e 3º. Referência para os indicadores da LRF, a RCL corresponde à soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes (Fundo de Participação dos Estados - FPE, LC 87/1996 - Lei Kandir, LC 61/1989 - IPI Exportação, LC 176/2020 – Novo Acordo Lei Kandir e transferências do Fundeb, entre outras), além de outras receitas correntes. Desse montante, são deduzidos o montante entregue aos Municípios por determinação constitucional, os recursos que retornam do Fundeb, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, entre outros.



Nas Despesas, os gastos de Pessoal registraram queda nominal de 0,3%, caindo de R\$ 19,9 bilhões no 2Q20 para R\$ 19,8 bilhões no 2Q21. Esse resultado reverte uma trajetória de crescimento real observado na última década e decorre do controle das despesas de pessoal


## **Despesa de Pessoal, principal grupo da Despesa Total Efetiva, caiu 0,3% vs 2Q20.**

desde 2019 (vedação de aumentos); dos impactos das reformas administrativa e previdenciária aprovadas no triênio 2019-2021; e da redução nos gastos judiciais de pessoal (Precatórios e RPVs).

Com a aprovação da EC Estadual nº 78/2020, promulgada em fevereiro de 2020, a expectativa é que a desaceleração do crescimento da folha de pagamentos se confirme como tendência nos próximos anos. A reforma administrativa extinguiu avanços temporais, adicionais e gratificações por tempo de serviço, assim como as promoções automáticas e a incorporação das funções na aposentadoria, preservando o direito adquirido sobre valores que já tinham sido incorporados aos pagamentos dos servidores públicos do Estado. Além dessas mudanças, que foram implementadas transversalmente nas categorias de servidores estaduais, o Governo Estadual aprovou a reforma dos Estatutos do Magistério e da Brigada Militar, que correspondem às categorias que concentram a maior parcela dos servidores.

Dentro do conjunto das Despesas de Pessoal, embora a questão previdenciária mantenha-se como o elemento de maior peso no *déficit* do Estado, ocorreu uma reversão, ainda em 2020, em sua trajetória de crescimento, em decorrência das profundas alterações na previdência realizadas pela LC nº 15.429/2019 e pela EC nº 78/2020. A reforma da previdência estadual representa a fonte mais importante de economia fiscal no longo prazo e a adequação do sistema previdenciário à rápida transição demográfica vivenciada no Estado é fator fundamental para a sustentabilidade fiscal. As alterações na previdência estadual, voltadas para reduzir o *déficit* atuarial e o *déficit* financeiro anual nas contas estaduais, incluíram desde a ampliação da base de incidência, à adoção de alíquotas progressivas e adoção das idades mínimas e tempos de contribuição instituídos para os servidores federais, correspondendo à reforma de regime próprio mais profunda realizada até o momento. Os efeitos podem ser observados no 2Q21, que evidenciou melhora de 8,3% no *déficit* previdenciário do Fundo Financeiro, que caiu de R\$ 7,2 bilhões (2Q20) para R\$ 6,6 bilhões (2Q21). Quando comparado com os oito meses equivalentes de 2019, período anterior à Reforma RS, a queda é de R\$ 1,4 bilhão (17,5% nominais). Cabe destacar que esses resultados contemplam os efeitos de apenas dois meses da recém aprovada reforma da previdência dos militares, realizada pela LC 15.602/2021.

A contenção permanente de despesas e a priorização do gasto público de qualidade e impacto social são princípios que orientam a atual gestão. O grupamento Outras Despesas Correntes (custeio), que reúne despesas obrigatórias, gastos discricionários para a implementação de



políticas públicas e gastos com o custeio da máquina administrativa, montou a R\$ 7,2 bilhões, registrando um incremento de R\$ 536 milhões *versus* 2Q20 (crescimento nominal de 8,1%, inferior à inflação acumulada em 12 meses), explicado principalmente pela elevação de gastos no combate à Covid-19. O incremento das despesas com recursos vinculados (Aplicação em Saúde, SUS, IPE Saúde, Convênios e Outros Poderes, além de Precatórios, RPVs e Encargos) foi de R\$ 362 milhões, totalizando R\$ 5,7 bilhões no 2Q21, resultado dos aumentos dos gastos adicionais em saúde pela pandemia. Já os gastos de Custeio Contingenciável cresceram de R\$ 1,3 bilhão em 2Q20 para R\$ 1,5 bilhão em 2Q21, correspondendo a um incremento de cerca de 13,4% (+ R\$ 174 milhões), incluindo custeio geral, políticas discricionárias e consulta popular.

Embora o elevado comprometimento com despesas obrigatórias limite a capacidade de investimentos do Estado, foram destinados R\$ 358 milhões (excluídos os efeitos da privatização da CEEE – R\$ 3,1 bilhões), no 2Q21, para investimentos, dos quais R\$ 336 milhões pelo Poder Executivo e R\$ 22 milhões pelos demais poderes e órgãos autônomos. Do valor investido pelo Poder Executivo, apenas R\$ 78 milhões tiveram como fontes recursos de operações de crédito, transferências obrigatórias e convênios, sendo que os gastos com recursos livres do Tesouro têm apresentado expressivo crescimento, passando de R\$ 82 milhões em 2019 para R\$ 155 milhões em 2020 e agora para R\$ 258 milhões.

## **APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

Quanto à aplicação dos mínimos constitucionais de Saúde e Educação com relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), o Estado despendeu 9,90% em Saúde, percentual abaixo dos 10,80% do 2Q20, e 24,23% em Educação, 5,48 pontos percentuais inferior aos 29,71% do 2Q20. Esses indicadores foram impactados em 2021 pelos registros orçamentários da operação de desestatização da CEEE, que acresceram R\$ 1,93 bilhão à RLIT. De fato, considerando os gastos absolutos utilizados para apuração desses indicadores, os mesmos apresentaram forte crescimento, tanto na Educação (de R\$ 6,47 bilhões em 2020 para R\$ 7,06 bilhões em 2021) como na Saúde (de R\$ 2,35 bilhões em 2020 para R\$ 2,88 bilhões em 2021). Destaque-se que os efeitos da Emenda Constitucional 108/2020 (Novo FUNDEB) estão refletidos na apuração do mínimo em Educação de acordo com o critério determinado em parecer da Procuradoria Geral do Estado.

Cabe ressaltar que esses percentuais se referem aos gastos em saúde com utilização vinculada constitucionalmente dos recursos livres. Como será visto na seção 4.2, os gastos totais em Saúde cresceram 9% por conta dos efeitos extraordinários da pandemia, que impactaram integralmente o 2Q21, enquanto em 2020 o impacto ocorreu somente a partir do final de março.

## PASSIVOS E CONTINGÊNCIAS

Até o 2Q21, foram pagos R\$ 3,1 bilhões de Restos a Pagar (despesas de exercícios anteriores), incluindo Salários (13º salário de 2020), Investimentos e Outras Despesas, valor inferior aos anos passados, visto que a melhoria do fluxo de caixa e, em especial, o pagamento em dia dos salários correntes têm reduzido os saldos de restos a pagar.


Em relação aos principais passivos e contingências, a Dívida Consolidada Líquida, calculada para fins de apuração dos limites da LRF, atingiu R\$ 93,8 bilhões no 2Q21, incluindo os financiamentos contratados com o Governo Federal (R\$ 70,2 bilhões), Banco Mundial, BID, BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como Precatórios. Esse saldo apresentou um crescimento de apenas 0,2% sobre o 2Q20, causado em especial pela incorporação dos juros e encargos ao estoque da dívida com a União, cujo pagamento está suspenso por liminar desde 2017 (R\$ 2,3 bilhões não pagos em 2021), compensado pela redução na dívida externa de acordo com a cotação do dólar.

O Estado segue engajado na negociação com a União para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF). A regulamentação do RRF pela União foi concluída no fim de setembro, concomitantemente à promulgação da lei complementar 15.720, de 01 de outubro de 2021, que atualizou a legislação estadual às novas exigências da regulamentação federal para a adesão ao RRF. Com a conclusão dessas etapas, será finalizada a elaboração da documentação para formalizar o pedido de adesão perante a União. Paralelamente, segue-se trabalhando na elaboração do Plano de Recuperação Fiscal.

A União também concluiu, no fim de setembro de 2021, a regulamentação dos dispositivos da LC 178/2021 que produziram efeitos sobre a contingência relacionada ao descumprimento do teto de despesas, ao qual o Estado se vinculou nos exercícios de 2018 e 2019, como contrapartida ao alongamento da dívida com a União, autorizado pela Lei Complementar 156/16. A lei oferece alternativas à penalidade original, que cancelava a extensão do prazo de vencimento e exigia o pagamento em 12 meses do diferencial de parcelas referentes ao alongamento (estimado em cerca de R\$ 8 bilhões). O Estado procederá às ações necessárias para celebração dos aditivos até o prazo limite de 31 de dezembro de 2021.

## LIMITES DA LRF

Em relação aos limites da LRF, o Estado apresentou avanços em todos os indicadores. Conforme apresentado no RTF 1Q21, a alteração na metodologia de apuração da RCL e das Despesas de Pessoal, a partir de janeiro de 2021, repercutiu nos indicadores da LRF. Na apuração da Despesa de Pessoal, houve a inclusão do IRRF e das despesas com pensões, por força da LC 178/2021 e EC 109/2021, respectivamente.



O limite de endividamento verificado no encerramento do 2Q21 (183,65%) caiu 46,7 pontos percentuais em comparação ao 2Q20 (230,34%), fruto do crescimento da RCL em percentual muito superior ao da Dívida Consolidada Líquida. Pela primeira vez desde a edição da LRF, em 4 de maio de 2000, o Estado apresentou uma relação DCL/RCL abaixo do limite máximo de 200% definido pela Resolução 40/2001 do Senado Federal. Ressalte-se que esse resultado foi bastante impactado por aproximadamente R\$ 4,4 bilhões de efeitos na RCL por conta da desestatização da CEEE-D e do reconhecimento da receita de IRRF. Sem tais efeitos, o índice estaria bastante próximo ao limite da LRF (200%).

O indicador de despesas de pessoal também evoluiu positivamente no 2Q21. O comprometimento da RCL com as despesas de pessoal do Poder Executivo situou-se abaixo do limite prudencial (46,55%), encerrando o quadrimestre em 40,53% (44,24% no 2Q20). Considerando todos os Poderes, esse indicador fica em 47,57% frente a 52,04% no 2Q20.

Ressalte-se que esses valores são apurados conforme os critérios de cálculo do TCE-RS e divergem da metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Mesmo considerando os critérios da STN, o Estado encerrou o quadrimestre abaixo do limite prudencial, atingindo, para o Poder Executivo, o percentual de 44,36%, contra 56,21% no 2Q20. No consolidado de todos os Poderes, cujo limite prudencial é 57%, o Estado apresentou o percentual de 52,36%, frente aos 66,27% no fechamento do 2Q20.

## PRIVATIZAÇÃO DA CEEE-D - Impacto nos indicadores fiscais

A viabilização da desestatização da CEEE-D exigiu o equacionamento de parcela dos passivos da companhia, compreendendo a quitação de parte da dívida de ICMS da CEEE-D e a transferência para o Estado da folha de pagamento dos servidores ex-autárquicos, com o devido ressarcimento. Essas duas operações impactaram os resultados de forma relevante:

1. Integralização pelo Estado de ações na CEEE-Par (holding do grupo CEEE) com concomitante quitação de R\$ 2,78 bilhões do ICMS devido ao Estado pela CEEE-D, por meio do instituto da dação em pagamento, sendo 40% quitados em espécie e os outros 60% sob a forma de dação em pagamento com ações da CEEE-Par:

a) A parcela quitada em moeda corrente foi de R\$ 1,12 bilhão, sobre o qual incidiu o desconto de R\$ 202 milhões do Programa REFAZ Energia Elétrica, instituído pelo Decreto nº 55.577/2020, o que resultou no pagamento líquido pela CEEE-PAR de R\$ 922 milhões.

b) A parcela quitada por dação em pagamento com as ações da CEEE-Par foi de R\$ 1,65 bilhão (receita corrente de ICMS).

Assim, o impacto na Receita Orçamentária de ICMS (Dívida Ativa) correspondeu à soma desses valores, totalizando R\$ 2,58 bilhões, montante esse que também foi objeto de registro em Despesa de Capital – Inversões Financeiras pelo evento da integralização das ações da CEEE-PAR. Por seu turno, a parcela devida aos Municípios (incluindo a parte do FUNDEB) foi integralmente liquidada em espécie: o montante de R\$ 804 milhões foi transferido aos 497 municípios gaúchos. Esses valores são registrados como Deduções da receita corrente.

Dessa forma, a operação de quitação de parte da dívida da CEEE-D constante da privatização implicou numa redução do resultado orçamentário líquido no montante relacionado à participação dos municípios na dívida quitada, representando o esforço de caixa do Tesouro para viabilizar a operação. Cabe ressaltar que esses valores não incluem os benefícios da transferência de controle, que são o parcelamento do restante da dívida do ICMS e a normalização dos pagamentos mensais a partir de julho de 2021.

Em milhões de R\$

Impactos nos Indicadores Fiscais – quitação parcial de ICMS	
Receita Orçamentária de ICMS (Dívida Ativa)	+2.576
Despesa de capital (integralização de ações)	+2.576
Resultado Orçamentário, Nominal e Primário da Operação <sup>1</sup>	-804
Impacto na RCL do Estado <sup>2</sup>	+1.932
Impacto na RLIT do Estado <sup>2</sup>	+1.932

Nota 1: Corresponde à transferência financeira realizada para os Municípios em julho de 2021. Não considera a receita de ICMS gerada pela arrecadação efetuada pela CEEE-D desde a privatização.

Nota 2: A transferência ao Fundeb não interfere na RLIT. Na RCL, a dedução do Fundeb é limitada à receita do retorno, o que, na prática, não gera efeitos nessa operação.

## 2. A transferência da folha de ex-autárquicos da CEEE, com ressarcimento em imóveis e moeda corrente.

A partir de julho de 2021, o Estado assumiu a obrigação de pagamento aos ex-autárquicos, um passivo atuarial de R\$ 597 milhões, recebendo, em contrapartida, ressarcimento em igual valor, sendo R\$ 512 milhões em imóveis e R\$ 85 milhões em recursos financeiros. Sob o aspecto orçamentário, a operação gerou uma receita corrente, pelo ressarcimento, e uma despesa de capital no valor da aquisição dos imóveis (classificados como inversões financeiras). Além disso, a partir de julho de 2021, os pagamentos aos ex-autárquicos passaram a ser empenhados pelo Estado (cerca de R\$ 9,0 milhões por mês). Importante destacar que tanto os imóveis quanto o passivo atuarial foram avaliados por meio de laudos independentes.

Em milhões de R\$

Impactos nos Indicadores Fiscais – imóveis e ex-autárquicos	
Receita Orçamentária Corrente de Ressarcimento	+597
Despesa de Capital com Aquisição de Imóveis (inversão financeira)	+512
Resultado Orçamentário, Nominal e Primário da Operação	+85
Impacto na RCL	+597
Impacto na RLIT	N/A

Nota: Sem considerar os empenhos de R\$ 9,0 milhões efetuados a partir de julho/2021 para pagamento da folha de ex-autárquicos.

Cumprido destacar que essas operações extraordinárias impactaram os indicadores do Estado. Em especial, o aumento de R\$ 2,5 bilhões na RCL faz com que os indicadores da LRF (pessoal e dívida) apresentem uma melhoria nos seus resultados, que ficarão presentes durante 12 meses consecutivos até junho de 2022. Por seu turno, o registro de R\$ 1,93 bilhão na RLIT impacta nos percentuais constitucionais do ano de 2021 em saúde e educação.



No quadro a seguir, são evidenciados os efeitos dessas duas operações nos indicadores do 2Q21, em comparação ao 2Q20.

### Indicadores ajustados sem os efeitos das operações relacionadas ao edital de privatização da CEEE-D

(em R\$ milhões ou em %)	2Q21	2Q21 (ajustado sem operações CEEE)	2Q20	Δ 2Q21 ajustado x 2Q20
Receita Total	45.559	<b>43.190</b>	39.780	+ 8,57%
Despesa Total	43.846	<b>40.758</b>	40.533	+ 0,56%
Resultado Orçamentário Total	1.713	<b>2.432</b>	-753	+ 3.185
Receita Total Efetiva (1)	35.488	<b>33.120</b>	28.987	+ 14,30%
Despesa Total Efetiva (1)	33.316	<b>30.228</b>	29.631	+ 2,02%
Resultado Orçamentário Efetivo (1)	2.172	<b>2.891</b>	-644	+ 3.535
Receita Corrente Líquida (12 meses)	51.088	<b>48.559</b>	40.705	+ 19,29%
Receita Líquida de Impostos e Transferências	29.121	<b>27.189</b>	21.791	+ 24,77%
Aplicação em Educação (% RLIT)	24,23%	<b>25,96%</b>	29,71%	- 3,75%p.p.
Aplicação em Saúde (% RLIT)	9,90%	<b>10,60%</b>	10,80%	- 0,20%p.p.
Limite LRF Dívida (DCL/RCL) (%)	183,65%	<b>193,21%</b>	230,34%	- 37,13%p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (2)	40,53%	<b>42,64%</b>	44,24%	- 1,60%p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (2)	47,57%	<b>50,04%</b>	52,04%	- 2,00%p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Poder Executivo (%) (3)	44,36%	<b>46,90%</b>	56,21%	- 9,31%p.p.
Limite LRF Desp. Pessoal Todos os Poderes (%) (3)	52,36%	<b>55,36%</b>	66,27%	- 10,91%p.p.

(1) Valores líquidos das repartições de receitas com municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e das transações intraorçamentárias (entre entidades do próprio Governo).

(2) Critérios adotados pelo Estado do RS em cada competência (2Q21 inclui IRRF e Pensões, desde a competência Jan/21).

(3) Critérios da STN.

p.p.: pontos percentuais

Conforme resumo acima, mesmo expurgando os efeitos das operações da desestatização da CEEE-D, os principais indicadores ainda apresentam significativa melhora quando comparados com 2Q20. A receita efetiva teria aumento de 14,30% e a despesa efetiva com aumento de 2,02%, culminando em melhora no resultado de R\$ 3,5 bilhões. Já os gastos com os mínimos constitucionais seriam de 25,96% na educação e 10,60% na saúde, percentuais menores que em 2Q20, em razão do aumento da RLIT (base de cálculo), que apresentou acréscimo de 24,77%. Relativamente aos limites da LRF, simulando a redução da RCL pela exclusão das operações da CEEE, o Estado ainda ficaria abaixo do limite de 200% da dívida, com 193,21%, e abaixo dos limites máximo e prudencial para a despesa com pessoal, considerando todos poderes e órgãos, quando apurado pelo critério atual adotado. Caso considerado o critério STN, apenas o poder executivo ficaria acima do limite prudencial, ao atingir 46,90%, ou seja, 0,35 p.p. acima dos 46,55% estabelecidos na LRF.

# 2.

## RESULTADOS FISCAIS

---





## 2. RESULTADOS FISCAIS

Esta seção apresenta o resultado fiscal do 2Q21, detalhando os resultados em suas diferentes definições: orçamentário, primário e nominal.

### 2.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário é apurado pela diferença entre a Receita Orçamentária Total arrecadada e a Despesa Orçamentária Total Liquidada. Um Resultado Orçamentário *superavitário* reflete uma Receita superior à Despesa (gerando, assim, acúmulo de caixa ou a quitação de dívidas de anos anteriores), ao passo que um Resultado Orçamentário *deficitário* compreende a situação inversa, em que há o consumo do *superávit* de caixa acumulado em períodos anteriores (no caso de entes que possuem caixa líquido positivo após os Restos a Pagar) ou atrasos nos pagamentos das despesas empenhadas.


Ao final do 2Q21, o Resultado Orçamentário Total foi *superavitário* em R\$ 1,7 bilhão, considerando os R\$ 45,56 bilhões de Receita Total arrecadada e os R\$ 43,85 bilhões de Despesa Total Liquidada. Conforme visto anteriormente neste relatório, caso se considere apenas as receitas e despesas efetivas (isto é, excluindo as operações intraorçamentários), o resultado ficaria *superavitário* em R\$ 2,2 bilhões.

Embora as receitas e despesas sejam analisadas com maior detalhe nas respectivas seções deste relatório, cabe mencionar os principais fatores que compõem a variação do Resultado Orçamentário. Trataremos a partir daqui dos valores efetivos, pois os mesmos representam melhor os recursos efetivamente disponíveis para o Estado.

O crescimento de 22,43% da Receita Total Efetiva decorreu basicamente da elevação das Receitas Correntes (22,68%), em especial da receita tributária líquida (31,41%) e das contribuições previdenciárias dos servidores (10,0%) que aumentaram em relação ao 2Q20, pelas mudanças trazidas pela reforma da previdência gaúcha dos servidores civis e militares. Conforme detalhado na seção 1, as operações relacionadas à desestatização da CEEE-D impactaram as receitas orçamentária de ICMS e outras receitas correntes (ressarcimento ex-autárquicos). Caso desconsideradas essas operações, a receita tributária líquida teria aumentado 22,75% e as Receitas Correntes efetivas aumentado 14,25%.

Já as Receitas de Capital (cuja participação na receita total é ínfima) decresceram 18,09%, em função, principalmente, da redução das transferências de recursos do SUS destinados à atenção especializada (-R\$ 36,8 milhões) e das transferências do Fundo Nacional de Segurança Pública (FESP) (-R\$ 21,6 milhões).

O acréscimo de 2,0% (+597 milhões) na Despesa Total Efetiva frente ao 2Q20, excluídos os registros orçamentários decorrentes da operação de desestatização da CEEE, resultou da



combinação de um pequeno crescimento nas Despesas Correntes (1,2%) e do aumento de 18,9% (+259 milhões) nas Despesas de Capital. Em relação à certa estabilidade nas Despesas Correntes, vale destacar que as quedas de R\$ 58,4 milhões (-0,3%) nas Despesas com Pessoal e de R\$ 139 milhões (-8%) nos Juros e Encargos da Dívida foram compensadas pelo aumento de R\$ 536 milhões (+8,1%) nas Outras Despesas Correntes, sobretudo devido ao incremento nos gastos relacionados à saúde por conta da pandemia.

## 2.2 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário corresponde à diferença entre a Receita Primária (Receita Total deduzida das Receitas Financeiras) e a Despesa Primária (Despesa Total deduzida das Despesas Financeiras). Descola-se do Resultado Orçamentário, principalmente pela exclusão das despesas com o serviço da dívida.

No 2Q21, o Resultado Primário registrou *superávit* de R\$ 3,98 bilhões, correspondendo a uma melhora de R\$ 2,84 bilhões sobre o resultado do 2Q20 (*superávit* de R\$ 1,14 bilhão). Esse resultado reflete, de um lado, os efeitos das reformas estruturais aprovadas no fim de 2019 e início de 2020 e do engajamento da atual gestão com o reequilíbrio fiscal; de outro, a retomada da atividade econômica que foi fortemente prejudicada nos meses de março a julho de 2020, com reflexos diretos na arrecadação do ICMS.

Esse resultado primário foi apurado conforme a nova metodologia (regime de caixa e sem operações intraorçamentárias) vigente desde 2018, definida no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN. Ao consideramos a metodologia antiga (regime orçamentário misto), o resultado primário seria de R\$ 4,30 bilhões.

As metas de resultado primário, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, por meio da Lei nº 15.488/2020, alterada pela Lei nº 15.596/2021, consistem em *superávits* de R\$ 190 milhões e de R\$ 452 milhões considerando o regime misto e o regime de caixa, respectivamente. Dados os resultados obtidos, o Estado vem cumprindo com folga a meta de resultado primário, portanto.

## 2.3 RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal (metodologia abaixo da linha) foi *deficitário* em R\$ 558 milhões, o que representa um acréscimo no saldo da Dívida Fiscal Líquida em relação ao saldo apurado ao final de 2020. As alterações refletem o impacto do aumento do saldo com a União, fruto da suspensão do pagamento das parcelas de dívida. A LDO 2021 estipulou como meta um *déficit* de R\$ 2,1 bilhões.

# 3.

RECEITA  
ESTADUAL

---



### 3. RECEITA ESTADUAL

Esta seção apresenta os valores efetivamente arrecadados em milhões de Reais, ajustando-se para retirar os efeitos intraorçamentários e as parcelas municipais de impostos. A fonte é o Balanço Orçamentário publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões		
	2Q21	2Q20	Δ %
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>35.344</b>	<b>28.811</b>	<b>22,68%</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.339	28.040	33,17%
<b>ICMS</b>	31.196	22.343	39,62%
<b>IPVA</b>	2.297	2.147	6,97%
<b>ITCMD</b>	575	325	76,68%
<b>IRRF</b>	1.956	2.058	-4,94%
<b>Outros</b>	1.316	1.166	12,84%
CONTRIBUIÇÕES (*)	3.219	2.706	18,96%
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	676	237	185,69%
<b>Patrimônio Imobiliário (aluguéis, arrendamentos, concessões, permissões)</b>	63	54	15,47%
<b>Dividendos e Juros sobre Capital Próprio</b>	497	101	390,13%
<b>Rendimentos Aplicações Financeiras</b>	53	70	-24,01%
<b>Outras</b>	64	11	464,99%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.283</b>	<b>7.719</b>	<b>-5,65%</b>
<b>FUNDEB</b>	3.697	2.777	33,14%
<b>FPE</b>	1.815	1.422	27,60%
<b>IPI-Exportação</b>	333	286	16,67%
<b>CIDE</b>	15	29	-46,44%
<b>Outras Transferências Correntes (inclui LC 173 em 2020)</b>	1.423	3.206	-55,62%
DEMAIS RECEITAS CORRENTES (Agropecuária, Industrial, Serviços e Outras) (*)	1.195	695	72,09%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	(8.941)	(6.674)	33,97%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB	(5.429)	(3.912)	38,78%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>145</b>	<b>177</b>	<b>-18,09%</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32	13	146,84%
ALIENAÇÃO DE BENS	36	36	-0,38%
<b>Imóveis</b>	3	4	-10,86%
<b>Móveis</b>	33	32	0,80%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e Outros)	72	106	-32,12%
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e Outras)	5	22	-76,23%
<b>RECEITAS TOTAIS EFETIVAS (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>35.488</b>	<b>28.987</b>	<b>22,43%</b>

(\*) Para fins da análise deste Relatório, os valores de R\$80,6 milhões (2Q20) e de R\$ 953,5 milhões (2Q21) referentes às contribuições ao IPE-Saúde foram reclassificados das "Demais Receitas Correntes" para "Receitas de Contribuições", rubrica onde se dá o seu registro contábil definitivo no exercício.

A Receita Total é composta por Receitas Correntes e Receitas de Capital, sendo que, no caso do RS, as Receitas Correntes corresponderam a mais de 99% do total no período em análise.

### 3.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes compreendem a Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial, Industrial, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. No período acumulado até o 2º quadrimestre de 2021, as Receitas Correntes totalizaram R\$ 35,3 bilhões representando um crescimento de aproximadamente 23% em relação ao registrado no mesmo período do ano anterior (R\$ 28,8 bilhões).

#### 3.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA

O total bruto das receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria atingiu R\$ 37,3 bilhões até agosto de 2021 ficando cerca de R\$ 9,3 bilhões acima do arrecadado até o 2º quadrimestre de 2020 (R\$ 28,0 bilhões). A Receita Tributária Líquida das transferências constitucionais para os municípios (25% ICMS e 50% IPVA) e para a formação do FUNDEB (20% de ICMS, IPVA e ITCMD) aumentou de R\$ 17,9 bilhões no 2Q20 para R\$ 23,5 bilhões no 2Q21, ou seja, um incremento líquido de R\$ 5,6 bilhões (31%).

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões		
	2Q21	2Q20	Δ %
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	<b>37.339 (*)</b>	<b>28.040</b>	33,17%
<b>ICMS</b>	31.196 (*)	22.343	39,62%
<b>IPVA</b>	2.297	2.147	6,97%
<b>ITCMD</b>	575	325	76,68%
<b>IRRF</b>	1.956	2.058	-4,94%
<b>Outros</b>	1.316	1.166	12,84%
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	<b>(8.854)</b>	<b>(6.595)</b>	34,24%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA O FUNDEB (impostos estaduais)	<b>(5.016)</b>	<b>(3.584)</b>	39,94%
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA</b>	<b>23.470 (*)</b>	<b>17.860</b>	<b>31,41%</b>

(\*) Incluídos nesses valores, estão R\$ 2,57 bilhões contabilizados quando da operação de regularização de parte da dívida da CEEE-D em julho, por ocasião da transferência de controle da companhia. Tais valores não implicaram no recebimento efetivo de novos recursos no caixa do Estado. Sem tal efeito, o ICMS arrecadado totaliza R\$ 28,5 bilhões.

##### 3.1.1.1 ICMS<sup>3</sup>

Desconsiderando a operação de regularização contábil de parte da dívida de ICMS da CEEE-D, a arrecadação bruta de ICMS atingiu R\$ 28,5 bilhões até o 2º quadrimestre de 2021, ficando cerca de R\$ 6,3 bilhões (28,3%) acima daquela registrada no mesmo período do ano anterior (R\$ 22,2 bilhões). A melhoria significativa na arrecadação do principal imposto estadual decorre da recuperação da atividade econômica em 2021 e da base de comparação afetada fortemente pela pandemia da COVID-19, notadamente os meses de abril a julho de 2020. O detalhamento do impacto nos resultados fiscais da desestatização da Companhia foi abordado em seção específica deste relatório.

<sup>3</sup> Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

## Evolução da arrecadação nominal do ICMS bruto - R\$ milhões

Mês / Ano	2021	2020	Δ R\$	Δ%
Jan	3.619	3.335	284	8,51%
Fev	3.192	3.123	69	2,21%
Mar	3.527	2.887	640	22,15%
Abr	3.855	2.606	1.249	47,91%
Mai	3.534	2.067	1.467	70,98%
Jun	3.429	2.454	975	39,71%
Jul (*)	3.558 (*)	2.729	829	30,37%
Ago	3.791	3.016	775	25,69%
<b>Total</b>	<b>28.505 (*)</b>	<b>22.219</b>	<b>6.286</b>	<b>28,29%</b>

(\*) Não considera a arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e nem a parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par.

## SEGMENTAÇÃO SETORIAL

Na análise por setores econômicos da arrecadação do ICMS, aqueles que apresentaram maior crescimento no 2Q21 em relação ao 2Q20 foram metalmeccânico (98,8%) e polímeros (75,8%), subindo respectivamente 8 e 4 posições no ranking. Os setores de eletrônicos e artefatos domésticos, móveis e materiais de construção e veículos tiveram crescimento nominal superior a 40% no 2Q21 em relação ao 2Q20, cada um subindo uma posição no ranking setorial. Já entre os setores que apresentaram crescimento abaixo do observado na arrecadação geral (28,3%), merecem menção o de comunicações com aumento nominal de 0,6% e o de bebidas com incremento de 3,5%, os quais caíram respectivamente 4 e 3 posições.

O desempenho dos quatorze principais setores econômicos que representam cerca de 95% do total da arrecadação do ICMS, conforme os registros da Receita Estadual, segue abaixo.

SETOR	Δ % na Arrecadação	Δ posições no ranking	Contribuição na arrecadação 2Q21	Contribuição na arrecadação 2Q20
1. Combustíveis e Lubrificantes	23,8%	-	16,2%	16,8%
2. Energia Elétrica	14,7%	-	10,1%	11,4%
3. Polímeros	75,8%	+ 4	8,3%	6,0%
4. Agronegócio	21,3%	- 1	7,9%	8,3%
5. Metalmeccânico	98,8%	+ 8	7,3%	4,7%
6. Supermercados	25,8%	- 1	6,4%	6,5%
7. Bebidas	3,5%	- 3	6,1%	7,6%
8. Produtos Médicos e Cosméticos	23,1%	- 2	5,9%	6,1%
9. Eletrônicos e Artefatos Domésticos	41,6%	+ 1	5,7%	5,2%
10. Móveis e Materiais de Construção	40,9%	+ 1	5,6%	5,1%
11. Veículos	41,1%	+ 1	5,3%	4,8%
12. Comunicações	0,6%	- 4	4,7%	6,0%
13. Calçados e Vestuário	28,3%	-	3,9%	3,9%
14. Transporte	30,1%	-	1,6%	1,6%
DEMAIS SETORES	7,4%	-	5,0%	6,0%
<b>TOTAL</b>	<b>28,3%</b>	<b>-</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

(\*) Não considera a arrecadação extraordinária de R\$ 922 milhões referente ao pagamento líquido em espécie de débitos da CEEE-D e nem a parcela de R\$ 1,65 bilhão quitada por dação em pagamento com ações da CEEE-Par (holding do Grupo CEEE).



### 3.1.1.2 IPVA <sup>4</sup>

A receita de IPVA totalizou R\$ 2,3 bilhões no período acumulado até o 2º quadrimestre de 2021 superando em cerca de R\$ 150 milhões (+ 7,0%) o montante arrecadado no mesmo período do ano anterior (R\$ 2,1 bilhões). Como evidenciado em edições anteriores, diferentemente de outros tributos, a arrecadação do IPVA não foi tão impactada pela crise econômica decorrente da pandemia a COVID-19, fato relevante para as finanças públicas estadual e municipais, pois metade da receita do imposto é repassada ao município de emplacamento do veículo.

A inadimplência, contabilizada até o 2Q21, somou 5,62% dos valores previstos na arrecadação. Já em relação ao número de veículos sujeitos à tributação, a quantidade de inadimplentes atingiu 9,25% das placas. Tal inadimplência manteve-se estável com alguma redução comparada com o acumulado até 2Q20, cuja inadimplência registrada nos valores pagos foi de 6,65% e na quantidade de veículos foi de 10,25%.

O RS pratica atualmente as alíquotas de 3% (automóveis e camionetes), 2% (motocicletas) e 1% (demais veículos), calculados sobre o valor de compra (veículos novos) ou sobre dados de pesquisa FIPE (média de mercado). São aplicados ainda descontos Bom Motorista (ausência de multas) e Bom Cidadão (Programa Nota Gaúcha), que beneficiam atualmente cerca de 49% e 15% da frota tributável, respectivamente.

Quase metade da frota de veículos no Estado está isenta do pagamento de IPVA. Embora o Estado registre uma frota de 7,18 milhões de veículos, o IPVA incide apenas sobre **3,89 milhões** de veículos, dadas as isenções previstas em lei. As principais isenções em 2021 são apresentadas na tabela abaixo correspondentes a 89% do total. As demais englobam táxis, ônibus, transporte escolar, instituições sociais, templos, sindicatos trabalhistas e táxi-lotação.


Veículos com mais de 20 anos	2.655.430
Valor Inferior a 4 UPF	462.896
Veículo Oficial	41.209
Pessoa com Deficiência	22.186

### 3.1.1.3 ITCMD<sup>5</sup>

No período acumulado até o 2º quadrimestre de 2021, a arrecadação do ITCMD atingiu R\$ 575 milhões cerca de R\$ 249 milhões superior à registrada no mesmo período do ano anterior (R\$ 325 milhões). Melhorias na eficiência dos processos de auditoria, especialmente, na transmissão de cotas patrimoniais, têm contribuído para o crescimento dessas receitas, além do fato de os

<sup>4</sup> Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

<sup>5</sup> Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.



meses de março e abril de 2020 terem sido fortemente impactados pela pandemia. O RS pratica alíquotas entre 3% e 6% de acordo com o valor da transmissão para herança e de 3% a 4% em doações.

#### 3.1.1.4 IRRF<sup>6</sup>

A arrecadação do IRRF totalizou R\$ 2,0 bilhões no período acumulado até o 2º quadrimestre de 2021 representando uma queda em torno de 5% em relação ao registrado até o 2º quadrimestre do ano anterior (R\$ 2,1 bilhões). Essa receita compreende, principalmente, o recolhimento de imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento mensal, conforme previsão do artigo 157 da Constituição Federal:

*“pertence aos Estados o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”.*

Isto é, o IR retido na fonte dos contracheques dos servidores permanece nos cofres estaduais, não sendo transferido para a Receita Federal. A oscilação de datas de pagamento dos servidores<sup>7</sup> afeta também o registro dessa receita entre os meses, pois tal receita é registrada em base “caixa”. Ressalte-se também que o imposto incide sobre a remuneração dos servidores e proventos dos inativos e pensionistas após o recolhimento das contribuições previdenciárias. Dessa forma, a elevação das receitas de contribuições previdenciárias proporcionada pela adoção das alíquotas progressivas e ampliação da base de contribuições dos inativos e pensionistas relativamente aos civis ocorrida a partir de abril/2020 e relativamente aos militares ocorrida a partir de julho/2021 (vide item 3.1.3.1) impacta negativamente a arrecadação do IRRF.

### 3.1.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Maior participação na Receita Total depois da Receita Tributária, as Transferências Correntes contemplam os recursos que ficam no Estado para o FUNDEB (divisão interna conforme as proporções das redes estadual e municipal gaúchas) e, ainda, aquelas provenientes da União e de convênios correntes, entre outros. A maior parte destas transferências federais é de natureza obrigatória (repartição constitucional de receitas tributárias entre os entes da federação e as decorrentes de leis), sendo as transferências de natureza voluntária (exemplo: convênios) menos expressivas em termos de montante arrecadado.

---

<sup>6</sup> Imposto de Renda Retido na Fonte.


<sup>7</sup> Devido à grave crise fiscal enfrentada pelo Estado, os salários dos servidores estaduais do Poder Executivo sofreram sucessivos atrasos no pagamento até outubro de 2020. Desde novembro de 2020, a folha salarial tem sido quitada em dia.

Até o 2º quadrimestre de 2021, as transferências correntes totalizaram R\$ 7,3 bilhões caindo cerca de 6% em relação àquelas contabilizadas até o 2Q20 (R\$ 7,7 bilhões). A redução no período comparativo é explicada pelo recebimento de recursos extraordinários do Governo Federal para a aplicação em ações de enfrentamento à COVID-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros (Lei nº 14.041/2020 e LC nº 173/2020) no exercício de 2020, cujo montante ultrapassou R\$ 1,7 bilhão até agosto do referido ano. Outras transferências correntes que sofreram queda no 2Q21 em relação ao 2Q20 foram as referentes ao SUS (R\$ 245 milhões). O impacto negativo das transferências foi compensado, em parte, pelo aumento das receitas do FUNDEB (R\$ 920 milhões) e FPE (R\$ 392 milhões) refletindo a melhora do desempenho dos impostos em 2021 em relação ao exercício anterior.

ESPECIFICAÇÃO	2Q21	2Q20	R\$ milhões
			Δ %
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.283</b>	<b>7.719</b>	<b>-5,65%</b>
FUNDEB	3.697	2.777	33,14%
FPE	1.815	1.422	27,60%
IPI-Exportação	333	286	16,67%
CIDE	15	29	-46,44%
Suporte Financeiro Lei 14.041/20 (FPE) e LC 173/20	0	1.745	-100,00%
Transferência Novo Acordo Lei Kandir - LC 176 2020	177	-	-
Transferências SUS Fundo a Fundo	867	1.111	-22,01%
Outras Transferências Correntes	378	349	8,38%
<b>(-) Transferências aos Municípios</b>	<b>(87)</b>	<b>(79)</b>	<b>10,94%</b>
<b>(-) Deduções da Receita para o Fundeb (FPE e IPI)</b>	<b>(413)</b>	<b>(327)</b>	<b>26,17%</b>
<b>Transferências Correntes Líquidas</b>	<b>6.783</b>	<b>7.313</b>	<b>-7,25%</b>

A seguir, alguns comentários sobre tais repasses.

- **FUNDEB** — A receita de transferência do FUNDEB totalizou R\$ 3,7 bilhões até o 2Q21 representando crescimento de 33% em relação ao montante contabilizado no exercício anterior (R\$ 2,8 bilhões). Compõem a base do Fundo as cotas-partes das transferências do FPE, ICMS, IPVA, IPI-Ex, e ITCMD, além das cotas-partes das transferências municipais do FPM e do ITR, sendo que a maior parte da composição do FUNDEB se deve ao ICMS. Entretanto, destaca-se que em função das contribuições do Estado para o Fundo, cujo total até o 2Q21 atingiu R\$ 5,4 bilhões (vide seção 3.1.1), superarem os recursos recebidos ( R\$ 3,7 bilhões), a perda estadual já ultrapassou R\$ 1,7 bilhão ao longo do ano. Essa situação de contribuinte líquido de recursos para o FUNDEB, que é recorrente em todos os Estados, é explicado pelo fato de que, embora o ICMS seja o maior imposto no FUNDEB, as redes de ensino municipais juntas geralmente superam as estaduais, fazendo com que liquidamente os Estados financiem os municípios via FUNDEB.
- **FPE** — A arrecadação do FPE (transferência da União composta por recursos do IPI e do Imposto de Renda) cresceu cerca de 28% no período acumulado até o 2Q21 (R\$ 1,8 bilhão)



em relação ao mesmo período do ano anterior (R\$ 1,4 bilhão). O FPE era historicamente formado por 21,5% dos tributos federais acima referidos, sendo que, do montante total distribuído aos Estados, o RS tem ficado com uma participação próxima a 2,3%. Alterações na composição do FPE nos últimos anos criaram repasses adicionais com critérios de rateio específicos sobre os quais o RS possui participação inferior a 1,5%. Os percentuais de cada Estado são recalculados anualmente e o repasse financeiro é feito a cada 10 dias pelo Governo Federal.

- **IPI Exportação** – Consiste na distribuição de 10% da arrecadação do IPI aos Estados com base nas exportações de produtos industrializados, com o RS apresentando participações no rateio nacional entre 9% e 10%. A exemplo do FPE, os percentuais de cada Estado são recalculados anualmente e o repasse financeiro é feito a cada 10 dias pelo Governo Federal. No período acumulado até o 2Q21, a arrecadação do estado aumentou cerca de 17% em relação ao registrado no mesmo período do ano anterior, atingindo R\$ 333 milhões.
- **Lei Kandir e FEX** - em 31 de dezembro de 2020, o RS recebeu a primeira parcela de R\$ 276 milhões referente à transferência de recursos da União a Estados e municípios para compensação das perdas de arrecadação em decorrência da desoneração das exportações do ICMS, encerrando as disputas no âmbito da Lei Kandir. O acordo prevê o repasse de até R\$ 65,5 bilhões da União para Estados, Distrito Federal e municípios. Os repasses serão divididos em três componentes: R\$ 58 bilhões, que correspondem à parcela principal do acordo, e do qual o RS receberá 10,04%, quitados anualmente em parcelas de R\$ 4 bilhões nos exercícios de 2020 a 2030, e um montante decrescente em R\$ 500 milhões a cada ano de 2031 a 2037; R\$ 4 bilhões com a realização da 2ª rodada de leilões de cessão onerosa dos campos do pré-sal de Atapu e Sépia; e R\$ 3,6 bilhões, divididos em três parcelas anuais, sujeito à aprovação da PEC 188/2019 (“PEC do Pacto Federativo”). Até o 2º quadrimestre de 2021, o RS recebeu cerca de R\$ 177 milhões referentes às transferências mensais do Novo Acordo da Lei Kandir (LC 176/2020).
- **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus** – transferência extraordinária prevista na Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros. Em seu artigo 5º, estabeleceu a remessa de R\$ 60 bilhões aos Estados, DF e Municípios, sendo R\$ 10 bilhões vinculados a ações de saúde e assistência social e R\$ 50 bilhões sem destinação específica (recursos livres). O Estado do Rio Grande do Sul recebeu até agosto de 2020, R\$ 1,65 bilhão, dos quais R\$ 193 milhões destinados à saúde e R\$ 1,46 bilhão para compensar a queda de arrecadação. No tocante ao apoio financeiro da União para a recomposição da queda do FPE de 2020 em relação a 2019, aprovado pela MP nº 938/2020 convertida na Lei nº 14.041/2020, o RS recebeu R\$ 93 milhões até agosto de 2020. Não houve repasses em 2021.

### 3.1.3 DEMAIS RECEITAS CORRENTES

#### 3.1.3.1 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

A Receita de Contribuições<sup>8</sup> totalizou R\$ 3,2 bilhões no período acumulado até o 2Q21, correspondendo ao acréscimo de cerca de R\$ 513 milhões em relação ao ano anterior (R\$ 2,7 bilhões). Esta receita é composta principalmente pela Contribuição dos Servidores para o Fundo Financeiro de Previdência (R\$ 1,5 bilhão), para os Fundos de Capitalização (R\$ 73 milhões) e para o IPE Saúde (R\$ 1,6 bilhão). Tais contribuições dos servidores para o Fundo Financeiro e para os FUNDOPREVs foram alteradas para o regime de alíquotas progressivas e com aumento da base de cálculos dos inativos a partir da competência abril de 2020 para os servidores civis e a partir da competência julho 2021 para os militares. As respectivas contribuições patronais são de natureza intraorçamentária e, portanto, estão excluídas nesse recorte de receitas aqui analisado. *A seção 5 abordará o Resultado Previdenciário.*

Já as contribuições para a assistência médica dos servidores (IPE Saúde) aumentaram cerca de R\$ 367 milhões até o 2Q21 em relação ao mesmo período de 2020 (R\$ 1,2 bilhão), variação que decorre das datas de repasse das receitas ao IPE Saúde em função do parcelamento das folhas salariais dos servidores ocorrido em 2020.

#### 3.1.3.2 RECEITA PATRIMONIAL

Tal Receita totalizou R\$ 676 milhões até o 2Q21 superando em cerca de R\$ 440 milhões os valores apurados até o 2Q20 (R\$ 237 milhões). O incremento desta receita no período pode ser atribuído ao aumento dos juros sobre capital próprio da Corsan (R\$ 345 milhões, que regularizou competências de anos anteriores), Banrisul (R\$ 121 milhões) e Sulgás (R\$ 19 milhões).

### 3.2 RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital formadas pelas receitas de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital representaram menos de 1% da Receita Total Efetiva no período acumulado até o 2º quadrimestre de 2021 (R\$ 145 milhões). Em comparação com acumulado até o 2Q20 (R\$ 177 milhões), registrou-se uma queda superior a 18%, motivada principalmente pelo menor volume recebido de transferências de capital que caíram cerca de R\$ 34 milhões e pela diminuição das receitas de amortização de empréstimos em torno de R\$ 17 milhões. A queda destas receitas de capital foi compensada parcialmente

---

<sup>8</sup> Para fins da análise deste Relatório, os valores de R\$80,6 milhões (2Q20) e de R\$ 953,5 milhões (2Q21) referentes às contribuições ao IPE-Saúde foram reclassificados das "Demais Receitas Correntes" para "Receitas de Contribuições", rubrica onde se dá o seu registro contábil definitivo no exercício.

pela receitas de operações de crédito que registram aumento de R\$ 19 milhões até o 2Q21 em relação ao mesmo período do ano anterior.

	R\$ milhões		
	2Q21	2Q20	Δ %
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>145</b>	<b>177</b>	<b>-18,09%</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>32</b>	<b>13</b>	<b>146,84%</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	<b>-0,38%</b>
Imóveis	3	4	-10,86%
Móveis	33	32	0,80%
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (União e outros)</b>	<b>72</b>	<b>106</b>	<b>-32,12%</b>
<b>DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL (Amortização e outras)</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>-76,23%</b>

### 3.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Até o 2Q20, houve ingresso de R\$ 13 milhões relativos a desembolsos de operações do BNDES e Banco Mundial em fase final de liberação. Até agosto de 2021, o Estado recebeu R\$ 32 milhões referentes ao PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado.

### 3.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS

As receitas relativas às alienações de bens perfizeram o montante de R\$ 36 milhões até o 2Q21, sendo R\$ 3 milhões em alienações de bens imóveis e R\$ 33 milhões em alienações de bens móveis. Na comparação com o registrado até o 2Q20, as receitas de alienações de bens se mantiveram no mesmo patamar.

### 3.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As Transferências de Capital foram de R\$ 72 milhões até o 2º quadrimestre de 2021 frente ao total de R\$ 106 milhões no mesmo período do ano anterior, correspondendo a uma queda superior a 32%. Este desempenho decorre dos menores repasses da União relativos a programas de saneamento básico (queda de R\$ 8 milhões) e transferências obrigatórias relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública (queda de R\$ 22 milhões).

# 4.

## DESPESA ESTADUAL

---



## 4. DESPESA ESTADUAL

### 4.1. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Tabela seguinte apresenta a execução orçamentária da Despesa por categoria econômica.

<i>R\$ milhões</i>			
ESPECIFICAÇÃO	2Q21	2Q20	Δ%
DESPESAS CORRENTES (exceto Intraorçamentárias)	<b>28.602</b>	<b>28.263</b>	<b>1,20%</b>
Pessoal e Encargos	19.846	19.904	-0,29%
Dívida (Juros e Encargos)	1.603	1.742	-7,98%
Outras Despesas Correntes	7.153	6.617	8,10%
DESPESAS DE CAPITAL	<b>4.715 (*)</b>	<b>1.368</b>	<b>244,59%</b>
Amortizações de Dívida	1.268	1.156	9,71%
Investimentos e Inversões Financeiras	3.446 (*)	212	1.525,33%
DESPESAS TOTAIS EFETIVAS (exceto Intraorçamentárias)	<b>33.316 (*)</b>	<b>29.631</b>	<b>12,44%</b>

(\*) Considera os impactos das operações de capitalização da CEEE-PAR por ocasião da transferência de controle da CEEE-D. Vide box na seção 1 deste Relatório.

O total liquidado até o 2Q21 foi de R\$ 33,3 bilhões, registrando um aumento de R\$ 3,7 bilhões (12,44%) em relação ao mesmo período de 2020. Desse total, R\$ 3,1 bilhões foram despesas de capital decorrentes da desestatização da CEEE-D, como descrito no box específico na seção 1 (R\$ 2,6 bilhões na integralização de ações e R\$ 512 milhões na aquisição de imóveis). Sem considerar essas operações, o valor das despesas totais seria de R\$ 30,2 bilhões, muito próximo do apresentado no exercício anterior, com um aumento de 2,02%.

Cabe destacar as variações entre as categorias de despesas no período. Os decréscimos de R\$ 58 milhões nas despesas com Pessoal e Encargos (-0,29%) e de R\$ 139 milhões nos Juros e Encargos da Dívida (-7,98%) abriram espaço fiscal para o aumento de R\$ 536 milhões em Outras Despesas Correntes (gastos vinculados e políticas públicas discricionárias), provocado pela necessária elevação dos gastos com saúde por conta da pandemia. O efeito líquido resultou em um aumento de R\$ 339 milhões (+1,20%) nas despesas correntes.

Em relação às despesas de capital, mesmo desconsiderando os registros orçamentários decorrentes da desestatização da CEEE-D, houve aumento de 18,90% (+R\$ 259 milhões), decorrentes do acréscimo de R\$ 146 milhões em investimentos e inversões financeiras e do aumento da parcela empenhada e liquidada de amortização de dívida (+R\$ 112 milhões).

As Despesas de Pessoal e Encargos, que correspondem a 69% das despesas correntes e a 60% da Despesa Total Efetiva, somaram R\$ 19,8 bilhões, um decréscimo nominal de 0,29%.



Esse resultado, que reverte uma trajetória de crescimento real dessa despesa verificada até 2019, é explicado por quatro fatores principais: o fim dos reajustes salariais concedidos na segurança pública e implementados gradualmente entre 2013 e 2018; o rígido controle dos gastos de pessoal desde 2019, com vedação a reajustes salariais; os efeitos das reformas administrativa e previdenciária; e a queda nas quitações de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e de precatórios de pessoal por ordem cronológica, acordos e por meio do Programa Compensa RS.

Em relação aos Juros e Encargos da Dívida, observa-se uma queda de R\$ 139 milhões em relação a 2020 (- 7,98%). O total empenhado e liquidado foi de R\$ 1,6 bilhão, dos quais R\$ 1,5 bilhão (94,02%) correspondem à dívida com a União, que não foram quitados por conta de liminar. A redução de R\$ 58 milhões dos juros e encargos da dívida com a União, quando comparado com 2Q20, justifica-se pela aplicação de índice negativo do coeficiente de atualização monetária, que reduziu o saldo devedor, bem como pela aplicação dos juros com teto equivalente à SELIC. Além disso, os juros e encargos incidentes sobre a dívida externa reduziram de R\$ 124 milhões no 2Q20 para R\$ 41 milhões no 2Q21, sendo que a queda de R\$ 83 milhões é decorrência da redução da cotação do dólar e da taxa Libor.

O grupo de Outras Despesas Correntes (custeio) totalizou R\$ 7,2 bilhões, registrando elevação de R\$ 536 milhões em relação a 2Q20, o que corresponde a um crescimento de 8,10%, provocado pelo aumento nas despesas com saúde exigido pela pandemia. A tabela abaixo detalha as diferentes rubricas desse grupo:

<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2Q21</b>	<b>2Q20</b>	<b>Δ R\$</b>	<b>Δ %</b>
<b>Executivo</b>	<b>6.767</b>	<b>6.227</b>	<b>539</b>	<b>8,66%</b>
<i>Vinculado Saúde</i>	1.822	1.338	484	36,20%
<i>SUS</i>	845	1.031	-185	-17,98%
<i>IPE Saúde</i>	1.668	1.587	81	5,10%
<i>Encargos</i>	417	450	-33	-7,25%
<i>Demais Órgãos</i>	2.015	1.822	192	10,55%
<i>Não Contingenciável</i>	548	529	19	3,54%
<i>Contingenciável</i>	1.467	1.293	174	13,42%
<b>Outros Poderes</b>	<b>386</b>	<b>389</b>	<b>-3</b>	<b>-0,88%</b>
<b>Total</b>	<b>7.153</b>	<b>6.617</b>	<b>536</b>	<b>8,10%</b>

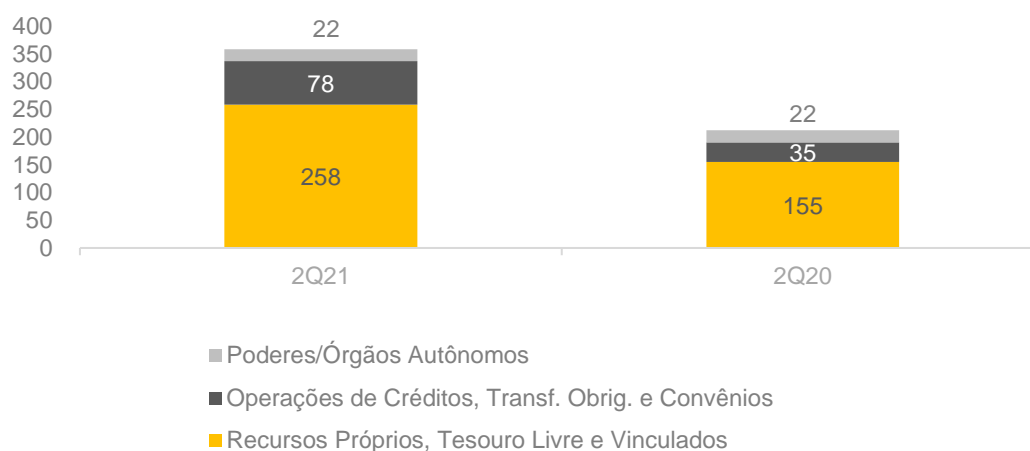
Somando os recursos próprios vinculados à saúde, SUS e IPE Saúde, as despesas com saúde tiveram incremento de R\$ 380 milhões, totalizando R\$ 4,3 bilhões (+9,6% versus 2Q20). As ações de combate à pandemia, que se prolonga por 2021, continuam demandando gastos com saúde, em particular com a disponibilização de leitos de UTI, cujo custo compreende, além da estrutura, a aquisição de equipamento de proteção individual (EPIs), equipamentos sofisticados como respiradores, insumos e remédios específicos. O aumento de R\$ 380 milhões foi financiado por recursos do Tesouro (R\$ 484 milhões), e pelo IPE Saúde (R\$ 81 milhões), que

compensaram a redução de R\$ 185 milhões nos repasses federais. Cabe ressaltar que, no período comparativo, os repasses federais incluíram valores não recorrentes, principalmente em razão do auxílio previsto na Lei Complementar nº 173, cujos ingressos vinculados à saúde iniciaram em junho de 2020 e somaram R\$ 193 milhões até o final do 2Q20, além de outras transferências destinadas ao combate da pandemia.

Os gastos de Custeio Contingenciável somaram R\$ 1,5 bilhão em 2Q21 (R\$ 1,3 bilhão em 2Q20), representando um aumento de R\$ 174 milhões, isto é, cerca de 13,42% se comparado com o período anterior. Cabe ressaltar que esse grupo inclui custeio geral, programas discricionários finalísticos e a consulta popular.

Já os valores dos Investimentos e Inversões Financeiras, sem considerar as operações de desestatização da CEEE-D, foram de R\$ 358 milhões no 2Q21, correspondendo a aproximadamente 1,2% da Despesa Total Efetiva. Houve aumento de R\$ 146 milhões em relação a 2Q20, cujo total foi de R\$ 212 milhões, representando acréscimo de 69%, em razão, principalmente do aumento de investimentos do DAER na construção e conservação de rodovias. Do montante total de R\$ 358 milhões, cerca de R\$ 22 milhões foram executados por Outros Poderes e Órgãos Autônomos e R\$ 336 milhões pelo Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações. Do montante executado pelo Executivo, R\$ 78 milhões tiveram como fontes recursos de operações de crédito, transferências obrigatórias e convênios. Já os investimentos e inversões financeiras com recursos próprios, tesouro livres e vinculados foram de R\$ 258 milhões.

#### INVESTIMENTOS POR FONTE DE RECURSOS\* (EM R\$ MILHÕES)



\*exclui as despesas de capital relacionadas à desestatização da CEEE-D.

## 4.2. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A agregação das despesas por função de governo revela o peso, no orçamento do Estado, dos gastos previdenciários, que consomem mais recursos do que as áreas de Educação, Saúde e Segurança Pública somadas.

Todas as despesas previdenciárias (pagamentos de aposentadorias, reformas e pensões) foram agregadas na Função Previdência, enquanto as demais funções incluem apenas os gastos de pessoal com servidores da ativa. Assim, o total gasto como um todo nas demais áreas é maior, especialmente naquelas de maior quantitativo de pessoal (como Educação e Segurança Pública). Por outro lado, a Saúde, por ter parte substancial de seu gasto executado por meio de convênios com terceiros (Municípios e hospitais credenciados), sofre menos esse efeito.

Cabe esclarecer que a abertura das despesas nessa tabela não guarda relação direta com a aplicação dos preceitos constitucionais de aplicação obrigatória de recursos em Educação (25%) e Saúde (12%), cujos cálculos baseiam-se na comparação de gastos nestas áreas com rubricas específicas de Receitas, não refletidos nesta Tabela.


A análise dos dados indica que, desconsiderando o efeito das operações de desestatização da CEEE-D, as despesas mantiveram estabilidade no 2Q21, mesmo com a necessária elevação dos gastos de saúde no período para enfrentar a pandemia:

### DESPESAS POR FUNÇÃO\* - R\$ milhões

FUNÇÃO	2Q21	2Q20	Δ %	Δ EM R\$
PREVIDÊNCIA (TODAS AS ÁREAS)	11.446	11.273	1,53%	+ 173
SAÚDE	4.558	4.184	8,93%	+ 374
SEGURANÇA PÚBLICA	3.534	3.482	1,48%	+ 51
DÍVIDA	2.871	2.898	-0,92%	- 27
EDUCAÇÃO	2.398	2.377	0,87%	+ 21
JUDICIÁRIA	1.225	1.195	2,49%	+ 30
ADMINISTRAÇÃO	1.055 <sup>1</sup>	565	86,85%	+ 490
ESSENCIAL À JUSTIÇA	880	839	4,93%	+ 41
LEGISLATIVA	317	323	-1,98%	- 6
TRANSPORTE	312	251	24,50%	+ 61
AGRICULTURA	270	284	-5,02%	- 14
DIREITOS DA CIDADANIA	169	184	-8,24%	- 15
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	98	102	-3,77%	- 4
ASSISTÊNCIA SOCIAL	97	81	19,64%	+ 16
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91	92	-0,80%	- 1
CULTURA, DESPORTO E LAZER	31	37	-15,48%	- 6
OUTROS	3.965 <sup>1</sup>	1.464	170,74%	+ 2.500
<b>TOTAL (exceto intraorçamentárias)</b>	<b>33.316</b>	<b>29.631</b>	<b>12,44%</b>	<b>+ 3.685</b>

(1) Funções impactadas pelas operações da desestatização da CEEE-D. Sem considerar essas operações, o valor das despesas totais seria de R\$ 30,2 bilhões, muito próximo do apresentado no exercício anterior, com um aumento nominal de 2,02% em relação a 2Q20.

\* exclui as despesas intraorçamentárias



Os gastos da função Saúde, que foram ampliados em R\$ 374 milhões na comparação com 2Q20 (+8,93%), estão diretamente relacionados à pandemia. Cabe lembrar que a base de comparação, ou seja, o 2Q20 não foi integralmente afetado pela pandemia, que demandou elevação dos gastos da saúde a partir do final de março de 2020. Por fim, vale esclarecer que os gastos na saúde incluem diferentes fontes de aplicação (recursos próprios, SUS, emendas parlamentares e IPE Saúde) e que a maior parte desse aumento (aproximadamente R\$ 335 milhões) se concentrou na subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”.

# 5.

## RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

---


## 5. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O *déficit* previdenciário do Fundo Financeiro (Repartição Simples), considerando as despesas administrativas, caiu de R\$ 7,2 bilhões nos primeiros 8 meses de 2020 para R\$ 6,6 bilhões no mesmo período de 2021, correspondendo a uma queda de 8,27%. Embora o Tesouro ainda seja responsável por 86,4% (somatório da contribuição patronal com a cobertura do *déficit*) das despesas do Plano Financeiro, a expectativa é que as mudanças provocadas pela Reforma da Previdência reduzam esse ônus no médio e longo prazo. A próxima tabela apresenta os resultados do Fundo Financeiro no segundo quadrimestre de 2021.

FUNDO FINANCEIRO 2021 - R\$ MILHÕES	CIVIS	MILITARES	GERAIS	TOTAL
Receitas de Contribuição dos Servidores	1.187	346	-	1.532
Receitas de Contribuição Patronal	2.552	759	-	3.311
Outras Receitas (COMPREV, demais)	-	-	75	75
<b>TOTAL RECEITAS PLANO FINANCEIRO</b>	<b>3.739</b>	<b>1.104</b>	<b>75</b>	<b>4.918</b>
Despesas Aposentadorias / Reformas	6.504	2.566	-	9.070
Despesas Pensões	1.337	860	-	2.198
<b>TOTAL DESPESAS PLANO FINANCEIRO</b>	<b>7.841</b>	<b>3.427</b>	<b>-</b>	<b>11.268</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	277	277
<b>DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>- 4.102</b>	<b>- 2.323</b>	<b>-</b>	<b>- 6.627</b>
<b>Total Despesa do Tesouro (Patronal + Déficit)</b>	<b>6.654</b>	<b>3.081</b>	<b>-</b>	

*Nota:* A linha "Total Despesa do Tesouro", seguindo a metodologia da 1ª edição do RTF, corresponde ao somatório da contribuição patronal e do déficit previdenciário, e não ao Aporte para Cobertura do Déficit Previdenciário

Entre os principais fatores responsáveis pela redução no déficit do Fundo Financeiro na ordem de R\$ 597 milhões no segundo quadrimestre de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, destacam-se os efeitos da Reforma Previdenciária realizada no final de 2019 e início de 2020, com o aumento da receita de contribuições previdenciárias decorrentes da adoção de alíquotas progressivas de 7,5% a 22% e da ampliação da base de contribuição para os inativos e pensionistas civis, a partir de abril de 2020, e a respectiva contribuição patronal. Como as novas regras passaram a vigorar apenas a partir de abril de 2020, ficando as contribuições referentes aos três primeiros meses daquele ano ainda sujeitos às regras antigas, essa redução do déficit nesse período está ligada diretamente aos efeitos da reforma capturados nos números do 1Q21. Salienta-se também que, naquele primeiro momento, o efeito de redução do déficit ocorreu inteiramente nos servidores civis. Em relação aos servidores militares, as alíquotas progressivas e a ampliação da base de contribuição dos inativos e pensionistas foram aprovadas em março de 2021, mediante a LC 15.602, desta forma, seus efeitos no aumento das receitas de contribuições e, por conseguinte, na redução do déficit previdenciário foram observados somente a partir do mês de julho/2021, após o decurso do prazo de 90 dias.



Os fundos de capitalização (FUNDOPREV Civil e Militar), por seu turno, estão em fase de acumulação financeira. Nos primeiros 8 meses de 2021, as receitas previdenciárias totalizaram R\$ 169 milhões. Entre as receitas, destacam-se as contribuições dos servidores de R\$ 73 milhões e as contribuições patronais de R\$ 92 milhões. Considerando as despesas com pagamento dos benefícios previdenciários de R\$ 3,6 milhões, tem-se um resultado superavitário de R\$ 165 milhões no período, que se somam à poupança dos Fundos, totalizando R\$ 3,6 bilhões (investimentos + caixa e equivalentes de caixa).

Na abertura por fundos, observa-se um aumento da receita de contribuições previdenciárias de aproximadamente R\$ 771 milhões no Fundo Financeiro (Repartição Simples) e uma redução em torno de R\$ 136 milhões no FUNDOPREV (Capitalização), uma vez que este é formado majoritariamente por servidores em atividade que passaram a contribuir com alíquotas progressivas em muitos casos inferiores à alíquota anteriormente vigente de 14%.

Destaque-se ainda a aprovação da Lei Complementar 15.511, sancionada em 24 de agosto de 2020, que criou o Benefício Especial para estimular servidores civis a migrarem para o regime de previdência complementar. As medidas incluíram ainda a transferência de 17 mil servidores civis do FUNDOPREV para o Fundo Financeiro, ao alinhar a data do FUNDOPREV com a criação da Previdência Complementar, o que resultou no recolhimento das receitas previdenciárias mensais relativas a esses servidores transferidos, o que está contribuindo para a redução do déficit previdenciário do Fundo Financeiro. Não houve migração de patrimônio líquido entre os fundos até o segundo quadrimestre de 2021.

# 6.

## DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS

---





## 6. DÍVIDA E CONTINGÊNCIAS


A Dívida Consolidada Líquida para fins do limite da LRF atingiu R\$ 93,8 bilhões em agosto de 2021, incluindo os valores junto ao Governo Federal, Banco Mundial, BID, BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como Precatórios. Esse saldo apresentou estabilidade (+0,22%) sobre o saldo de agosto de 2020. Amparado em liminar, o pagamento das parcelas referentes ao serviço da dívida com a União está suspenso desde agosto de 2017. O Estado vem cumprindo rigorosamente o pagamento das demais operações de crédito. O pagamento dos financiamentos com o BNDES, cuja suspensão foi autorizada pela LC 173/20, foi retomado em janeiro de 2021.

A Dívida Contratual, que atingiu R\$ 82,1 bilhões em agosto de 2021, apresentou estabilidade em relação a agosto de 2020 (+0,18%), mesmo com a suspensão do pagamento das parcelas do serviço da dívida com a União, cujo efeito é a incorporação dos juros e encargos no saldo devedor. Conforme discutido na seção 4.1, a estabilidade é explicada pelos efeitos da redução na cotação do dólar no período (-6%) e da taxa Libor, bem como pelo coeficiente de atualização monetária aplicável à dívida com a União, negativo em quase 2%. Na prática, a redução da dívida externa (R\$ 1,1 bi) foi compensada pelo aumento da dívida interna (R\$ 1,3 bi), suavizado pela atualização monetária negativa do período, aplicável na dívida com a União. A segmentação por credor é apresentada na tabela abaixo, dos quais R\$ 70,2 bilhões estão financiados perante a União, R\$ 1,3 bilhão perante bancos públicos federais, R\$ 390 milhões correspondem a parcelamentos com a Receita Federal e R\$ 10,2 bilhões perante organismos internacionais.

Dívida Contratual – R\$ milhões				
	2Q21		2Q20	
<b>INTERNAS</b>	<b>71.902</b>	<b>88%</b>	<b>70.609</b>	<b>86%</b>
UNIÃO*	70.179	85%	68.640	84%
BNDES	648	1%	698	1%
BANCO BRASIL	684	1%	684	1%
CAIXA	1	0%	1	0%
RFB	390	0%	585	1%
<b>EXTERNAS</b>	<b>10.241</b>	<b>12%</b>	<b>11.385</b>	<b>14%</b>
BIRD	8.026	10%	8.894	11%
BID	2.215	3%	2.491	3%
<b>TOTAL</b>	<b>82.143</b>	<b>100%</b>	<b>81.993</b>	<b>100%</b>

(\*) Inclui, em agosto de 2021, um saldo acumulado de R\$ 13,4 bilhões em parcelas não pagas por força de liminar do STF, considerando encargos de adimplência.


O Estado segue em tratativas com a União para ingressar no Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Em 13 de janeiro de 2021, foi sancionada a Lei Complementar 178/2021, que traz aprimoramentos ao RRF, e cuja elaboração contou com a participação ativa do RS para torná-la mais atrativa e, assim, auxiliar o Tesouro Estadual a quitar, no longo prazo, passivos



acumulados no passado. O prazo do RRF foi alongado de seis para até dez anos (um ano para a conclusão da negociação com a União e até nove anos após a homologação). O novo formato prevê a retomada gradual do pagamento de parcelas da dívida com a União já no segundo ano de vigência, porém com prestações mais suaves, que crescem gradualmente a cada ano. Permite também incluir no conjunto de dívidas beneficiadas com a suspensão de pagamentos os financiamentos garantidos pela União (como os celebrados com o BNDES, BID e Banco Mundial). Com as novas regras, o RS poderá ainda financiar em 30 anos os saldos não pagos acumulados por conta da liminar (R\$ 13,4 bilhões), com encargos de adimplência, cujo pagamento inicia-se no segundo mês subsequente à adesão ao Regime. A definição das condições financeiras necessárias para a adesão, as medidas obrigatórias e as vedações também foram revistas no novo RRF, apresentando aderência ao ajuste fiscal gaúcho já em andamento.

A regulamentação do RRF pela União foi concluída no fim de setembro, concomitantemente à promulgação da lei complementar 15.720/2021, de 01 de outubro de 2021, que atualizou a legislação estadual às novas exigências da regulamentação federal para a adesão ao RRF. A União também concluiu, no fim de setembro de 2021, a regulamentação dos dispositivos da LC 178/2021 que alteraram a Lei Complementar 156/2016 referente ao chamado “teto de gastos estadual”. Os Estados que refinanciaram suas dívidas com a União por um prazo adicional de vinte anos, como o RS, comprometeram-se a limitar o crescimento das despesas primárias correntes à variação do IPCA nos exercícios de 2018 e 2019. As mudanças aprovadas na LC 178/21 preservam o alongamento da dívida e impedem a declaração de vencimento antecipado da diferença de parcelas por tal alongamento (estimado em cerca de R\$ 8 bilhões no caso gaúcho), oferecendo alternativas aos onze Estados que descumpriram o teto, entre os quais o RS, como o cumprimento de um novo teto de gastos nos exercícios de 2021 a 2023, ou a incorporação imediata ao saldo da dívida com a União de uma penalidade pecuniária. Com a conclusão de todas essas etapas, o Estado poderá finalizar a elaboração da documentação para formalizar o pedido de adesão ao RRF.

Em relação às contingências, saques realizados no passado nas contas de terceiros do **Caixa Único (SIAC) e em Depósitos Judiciais** ainda permanecem como passivos do Estado. Embora a situação financeira inviabilize a quitação desses passivos, a atual gestão não recorreu a tais fontes como instrumento de financiamento e segue o esforço para redução. A dívida perante o SIAC vem caindo ao longo dos últimos períodos atingindo R\$ 5,9 bilhões em agosto de 2021, uma redução de R\$ 585 milhões em relação ao fechamento do ano passado, representando R\$ 2,4 bilhões a menos em relação à dívida de dezembro de 2018. Nesse saldo não está incluído o valor de depósitos judiciais, sobre os quais Estado não realiza saques desde 2018. Tal passivo soma R\$ 10,6 bilhões, dos quais cerca de R\$ 10,1 bilhões correspondem a depósitos de terceiros. Os recursos não sacados aproximam-se de 15% do estoque total, muito acima do fundo de reserva de 5% previsto em lei estadual.



Também foram realizados avanços importantes em relação aos **Restos a Pagar**, que correspondem às despesas que, embora empenhadas em exercícios anteriores, não foram pagas pelo Estado, seja pelo prazo necessário para a conclusão dos trâmites de pagamento, seja pela falta de recursos em caixa para quitá-los. Até agosto de 2021, foram pagos R\$ 3,1 bilhões de Restos a Pagar, incluindo Salários, Investimentos e Outras Despesas, que oneraram de maneira altamente expressiva o Caixa, drenando recursos que deveriam ter sido usados para as despesas do exercício.

Outra contingência importante do Estado se refere à ação judicial do **Piso Nacional do Magistério**. A reforma no Plano de Carreira do Magistério aprovada no início de 2020 na Assembleia Legislativa eliminou o crescimento desse passivo ao longo dos próximos anos e formalizou a aplicação do piso nacional em todos os níveis do plano de carreira. Anteriormente a essa aprovação, todos os profissionais estatutários e temporários cuja remuneração básica estava abaixo do piso nacional recebiam um complemento por meio do chamado **Completo**, mas o efeito cascata deste ajuste sobre todas as vantagens temporais e gratificações indexadas à remuneração conforme previstas no antigo Plano de Carreira gerava contingências anuais adicionais superiores a R\$ 6 bilhões. Este fato foi eliminado a partir do novo Estatuto em 2020, mas o total deste saldo em discussão judicial, acumulado desde a criação do piso, se aproxima dos R\$ 37 bilhões.

# 7.

## COMENTÁRIOS FINAIS

---

## 7. COMENTÁRIOS FINAIS

O Estado continua avançando na trajetória de equilíbrio fiscal, superando, gradativamente, desajustes históricos nas finanças do Rio Grande do Sul. A melhora das contas estaduais repercute, do lado das despesas, as profundas reformas previdenciária e administrativa implementadas pela atual administração e o rígido controle e priorização de gastos, e, do lado das receitas, a elevação na arrecadação do ICMS, impulsionada pela recuperação econômica. Para a sociedade gaúcha, o ajuste fiscal se traduz no fim do atraso dos salários dos servidores e dos pagamentos a fornecedores, na quitação e regularização de passivos da saúde com os Municípios, e na retomada de investimentos essenciais para impulsionar o desenvolvimento.

Essas conquistas comprovam os benefícios gerados pela sustentabilidade fiscal e a importância de que o Estado continue a trilhar esse caminho, em particular diante dos passivos acumulados que ainda precisam ser endereçados e dos desafios conjunturais no curto prazo. Embora a expectativa para o segundo semestre seja de continuidade da recuperação econômica no âmbito doméstico, a inflação acelerada e a alta de juros até 2022, já sinalizada pelo próprio Banco Central para contê-la, podem impactar negativamente tanto o investimento quanto o consumo doméstico. A esses riscos, adicionam-se dois outros no cenário externo: redução nas projeções de crescimento na Ásia, refletindo a evolução da variante Delta da Covid-19, e condições monetárias restritivas em economias emergentes, como reação à aceleração recente da inflação. Em suma, como já indicam as projeções do Relatório Focus, a tendência é de desaceleração no ritmo de crescimento econômico em 2022, o que pode repercutir nas contas estaduais, em especial, considerando o efeito do fim das alíquotas majoradas de ICMS.

É nessa conjuntura turbulenta que a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal consolida-se como uma oportunidade para que o RS consolide o reequilíbrio fiscal e recupere a solvência, regularizando o pagamento do serviço da dívida com a União após quatro anos de suspensão. O RRF viabilizará a retomada gradual desses pagamentos de forma consistente com a recuperação da capacidade financeira do Estado a médio e longo prazo proporcionada pelas reformas estruturais. Cabe destacar que as ações exigidas pela União, como contrapartida à retomada gradual do pagamento da dívida, estão integralmente aderentes à agenda de reformas estruturais gaúchas, que, em grande medida, já foram implementadas. No longo prazo, a recuperação da solvência fiscal permitirá ainda o acesso a novas operações de crédito, que contribuirão para aumentar a capacidade de investimentos do Estado, que, em conjunto com as privatizações executadas, concessões de serviços públicos e parcerias público-privada, impulsionarão ainda mais a pujante economia gaúcha.

fazenda.rs.gov.br

